



DECISÃO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo de licitação 025/SEMAIS/2022
Pregão Presencial Nº 016/SEMAIS/2022

Objeto: O presente Pregão tem por objeto, a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domésticos produzidos no município de Canelinha, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

Trata-se de Pedido de Impugnação ao Edital, protocolado pela empresa **AGH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o NCPJ nº 32.187.762/000135.

1 – DOS FATOS

A impugnante protocolou no dia 20/10/2022 impugnação ao Edital supracitado.

Inicialmente, cabe ressaltar que a data de abertura para o certame estava agendada para o dia 24/10/2022, as 08:30 horas.

Desta forma, a abertura aconteceria em uma segunda feira (24/10) e a empresa protocolou na quinta feira (20/10).

Ao verificarmos o texto contido no Decreto 3.555/2000, que regulamenta a modalidade Pregão, podemos obter:

“Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

Do item 11.1 do Edital:

“11.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.”

Verifica-se desta maneira que a data limite para protocolo de impugnações seria o dia 19/10/2022, o que permitiria que dois dias úteis entre a data de abertura e a data de protocolo fossem cumpridos.

Protocolando no dia 20/10/2022, como o caso em tela, restaram apenas um dia útil (21/10) entre a data de impugnação e a abertura do processo de licitação.

SEMAIS – Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha

Rua: Valentim Pereira de Melo, 80
CEP: 88230-000
Fone: (48) 3264-0041

Centro
semais@canelinha.sc.gov.br

Canelinha – SC
CNPJ: 10.863.375/0001-39
www.semaiscanelinha.com.br



2 - DA DECISÃO

Por deixar de cumprir o Art. 12 da Lei 3.555/20 e o item 11.1 do Edital, indefiro o pedido de impugnação apresentado pela empresa **AGH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**.

Mantenho desta forma todo o Edital, sem qualquer alteração.

Canelinha, 31 de outubro de 2022.

Ricardo Orlandi
Diretor do SEMAIS

SEMAIS – Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha

Rua: Valentim Pereira de Melo, 80
CEP: 88230-000
Fone: (48) 3264-0041

Centro

semais@canelinha.sc.gov.br

Canelinha – SC

CNPJ: 10.863.375/0001-39
www.semaiscanelinha.com.br